# LEI Nº.1.001 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$46.722,64 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações.

2.04.1.27.812.0018.1036 – 4.4.90.51.01 – Instalação Rede de Distribuição de Água para o Estádio Nego Si .....R$ 4.000,00

2.05.1.15.451.0025.1039 – 4.4.90.51.01 – Construção Meio Fio e Sarjeta na Avenida Félix Fernandes Valadares..... .....R$16.900,00

2.05.1.15.451.0025.1040 – 4.4.90.51.01 – Pavimentação Asfaltica na sede do Município..... .....R$6.100,00

2.10.1.20.605.0030.1041 – 4.4.90.51.01 – Abertura Poço Artesiano Localidade PA Santa Maria ..... .R$ 6.000,00

2.10.1.20.605.0030.1042 – 4.4.90.51.01 – Abertura Poço Artesiano Localidade Manda Saia ..... R$ 6.000,00

2.05.1.15.452.0025.2071- 3.1.90.92.- despesas de exercício anterior.....R$ 7.722,64

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial suplementar correrão por conta de anulação nas seguintes dotações:

| FICHA | FUNCIONAL | VALOR |
|---|---|---|
| 177 | 2.04.1.27.812.0018.1016-4.4.90.51.01 | 6.000,00 |
| 194 | 2.05.1.15.451.0025.1017-4.4.90.51.01 | 6.000,00 |
| 203 | 2.05.1.15.452.0025.2073-3.3.90.30 | 2.500,00 |
| 204 | 2.05.1.15.452.0025.2073-3.3.90.36 | 2.500,00 |
| 280 | 2.07.1.10.305.0016.1023-4.4.90.52.02 | 10.000,00 |
| 372 | 2.10.1.20.605.0030.1033-4.4.90.51.01 | 6.000,00 |
| 373 | 2.10.1.20.605.0030.1034-4.4.90.51.01 | 6.000,00 |
| 30 | 2.01.1.04.122.0002.2015.3.1.90.11 | 7.722,64 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 30 de março de 2004.

*DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA*
*Prefeito Municipal*

***Clairton Pereira de Ornelas***
*Secretário do Município*